



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA Nº. 56/22, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Popular,

Portaria nº. 56/22, de 15/02/2022, publicada na Edição 1.153 do Jornal O

ONDE SE LÊ:

de acordo com Processo Administrativo nº 6378/21, de 11/03/2021,

o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de
1.915 (hum mil, novecentos e quinze dias) dias, **ou seja, 5 (cinco) anos e 3 (três) meses**

LEIA-SE:

de acordo com Processo Administrativo nº 1510/21, de 25/11/2021,

o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de
1.748 (hum mil, setecentos e quarenta e oito) dias, **ou seja, 4 (quatro) anos e 9 (nove) meses e 18 (dezoito) dias**,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrando da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/6925